



Bruxelas, 3 de maio de 2021  
(OR. en)

8240/21

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2019/0151(COD)**

---

---

**CODEC 616  
RECH 181  
COMPET 299  
EDUC 146**

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO relativo ao Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia  
(reformulação) (**primeira leitura**)  
– Adoção do ato legislativo

---

1. Em 11 de julho de 2019, a Comissão enviou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 173.º, n.º 3, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 30 de outubro de 2019<sup>2</sup>.
3. Foi consultado o Comité das Regiões.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura a 27 de abril de 2021. O resultado da votação no Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho<sup>3</sup>.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a propor ao Conselho que:

---

<sup>1</sup> 11228/19

<sup>2</sup> JO C 47 de 11.2.2020, p. 69-75.

<sup>3</sup> 8184/21

- aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 8/21;
  - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes da adenda à presente nota.
6. Ao mesmo tempo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão (UE) 2021/454<sup>4</sup> do Conselho, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para a adoção do regulamento em epígrafe se, devido às circunstâncias relacionadas com a COVID-19, o Conselho não tiver realizado reuniões formais até de 12 de maio de 2021.
7. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelo presidente do Parlamento Europeu e pelo presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>4</sup> Decisão (UE) 2021/454 do Conselho, de 12 de março de 2021, que prorroga novamente a derrogação temporária ao Regulamento Interno do Conselho introduzida pela Decisão (UE) 2020/430 e prorrogada pelas Decisões (UE) 2020/556, (UE) 2020/702, (UE) 2020/970, (UE) 2020/1253, (UE) 2020/1659 e (UE) 2021/26, tendo em conta as dificuldades de deslocação causadas pela pandemia de COVID-19 na União (JO L 89 de 16.3.2021, p. 15-16).